



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 198/2021

A vereadora Neuza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

INDICA, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Setor competente que seja considerada a possibilidade de estudar e realizar planejamento visando firmar um **Convênio entre a Prefeitura Municipal de Rubineia e uma Clínica Veterinária, para o atendimento médico veterinário de animais (cães e gatos) abandonados**, sob os cuidados de Protetores e de famílias menos favorecidas, seguindo a critérios estabelecidos.

JUSTIFICATIVA

Por conseguinte, o Convênio a ser firmado vem ao encontro das necessidades do Município, que não dispõe de um Centro de Zoonoses efetivo, que possibilite a castração de animais e cuidados emergenciais. Recursos para o investimento no controle da população animal devem ser previstos no orçamento da Saúde e a medida se faz urgente para evitar possíveis epidemias de zoonoses. É uma questão de saúde pública, além do conforto da população, do bem estar animal e melhor qualidade de vida na cidade que não pode mais esperar. Ressaltando que Rubineia possui o Projeto de Lei nº 20/2021 "Dispõe sobre o censo animal, visando o controle populacional de animais domésticos e dá outras providências", que infelizmente ainda não foi colocado em prática. Com a realização do Censo animal, seria possível estabelecer uma estimativa de animais que seriam atendidos por meio do Convênio proposto. O Convênio seria um meio eficaz de atender os animais de rua, os pertencentes a famílias de baixa renda - que não têm acesso aos serviços veterinários e procriam um número infindável de cachorros órfãos e prestar ajuda aos protetores independentes. O principal fator a contribuir para o



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

sofrimento e abandono animal é a superpopulação, devido à alta capacidade de reprodução. Acredito não haver medida mais eficaz, menos onerosa ou socialmente aceitável que a ora proposta, uma vez que por força de lei, cabe ao Município investir recursos para implementação do controle da população animal e zoonoses no Município.

**Sala das Sessões José Luís Correia
Rubinéia, 02 de agosto de 2021.**

**Neuza Ribeiro
Vereadora**